



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS 07/2021

O Município de Paraí/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1033, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar Dall' Agnol, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **retificação** do Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 07/2021, conforme segue:

1 – O cronograma de Execução, item 2.1, passa a vigor com a seguinte redação:

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. CRONOGRAMA DE ETAPAS:

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	28.12.2021
Período de inscrições, preferencialmente através do link: https://forms.gle/bkEsJykwLNUlMmJ8 , ou no Centro Administrativo Municipal de Paraí - Av. Presidente Castelo Branco, 1033.	29.12.2021 a 07.01.2022
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	07.01.2022
Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos	18.01.2022
Período de recursos – homologação das inscrições	19.01.2022
Resultado da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos e convocação para as provas	20.01.2022
Edital de publicação da contagem preliminar dos títulos	21.01.2022
Período de recursos – contagem preliminar dos títulos	24.01.2022
Aplicação da prova teórico-objetiva para os cargos de Controlador Interno e Professor da Educação Básica (todas áreas)	25.01.2022 – Das 08:00 às 11:00
Aplicação da prova teórico-objetiva para os cargos de Auxiliar Educacional e Servçal	25.01.2022 – Das 13:30 às 16:30
Publicação do gabarito preliminar	26.01.2022
Período de recursos – gabarito preliminar	27.01.2022
Publicação oficial da pontuação dos títulos	27.01.2022
Publicação do gabarito oficial	31.01.2022
Publicação das notas preliminares da prova teórico-objetiva	31.01.2022
Período de recursos – notas preliminares da prova teórico-objetiva	01.02.2022
Publicação das notas oficiais da prova teórico-objetiva	03.02.2022
Sorteio para desempate (caso seja necessário)	04.02.2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação da pontuação total definitiva, classificação final e Homologação do Processo Seletivo 07/2021	04.02.2022

2 – O item 6.22. passa a vigor com a seguinte redação: “6.22. A correção das provas será feita de forma eletrônica, através de sistema de leitura óptica.”

3 – Acrescenta-se o item 5.1.1, que terá a seguinte redação:

“A elaboração das provas, bem como a correção das mesmas, será realizada pela empresa Legalle Concursos.”

4 – O item 8.3.5. passa a vigor com a seguinte redação: “8.3.5. Sorteio em ato público a realizar-se no dia 04.02.2022, no Centro Administrativo Municipal de Paraí, às 14 horas.

5 – Fica alterado o Anexo II – Programa da Prova Teórico-Objetiva, que passa a vigor com a seguinte redação:

LÍNGUA PORTUGUESA

Ensino Fundamental Completo: Serviçal.

Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e de acentuação gráfica, conforme o sistema oficial vigente (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990). Emprego de maiúsculas e minúsculas. Grafia do m antes do p e b. Emprego das letras h, ch/x, ç/ss, s/z, g/j, s/ss, r/rr. Fonética: vogal, semivogal e consoante; fonema e letra; encontros consonantais, vocálicos e dígrafos. Pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Pontuação. Redação oficial: padrão ofício.

1. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna; Nova Fronteira, 2010.

2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed., rev., ampl. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018 – com atualizações até a data de publicação do Edital.

3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

4. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2014.

5. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 4ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2010.

6. LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2017.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021**

7. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Médio Completo: Auxiliar Educacional.

Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica, conforme o sistema oficial vigente (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação. Redação oficial: padrão ofício.

1. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2010.
2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed., rev., ampl. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018 – com atualizações até a data de publicação do Edital.
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
4. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2014.
5. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 4ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2010.
6. GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2010.
7. LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2017.
8. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da língua portuguesa. Vol. único. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
9. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Superior: Controlador Interno e Professores.

Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia: conceito de fonemas. Relações entre fonemas e grafias. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente: Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e sintaxe: classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas: classificação e expansão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Vozes verbais e sua conversão. Sintaxe de colocação. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação. Redação oficial: padrão ofício.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021**

1. BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed., rev., ampl. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018 – com atualizações até a data de publicação do Edital.
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
4. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O dicionário da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2014.
5. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 4ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2010.
6. GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2010.
7. ILARI, Rodolfo. Introdução à semântica: brincando com a gramática. São Paulo: Contexto, 2017.
8. KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2018.
9. KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A coerência textual. São Paulo: Contexto, 2018.
10. LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2017.
11. LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência verbal. São Paulo: Ática, 2018.
12. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS GERAIS

Ensino Fundamental Completo: Servçal.

Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município, do estado, do país, e do mundo. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura. Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos. Ciências Naturais, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Rio Grande do Sul e do Mundo. História e Geografia Gerais Mundiais, do Brasil, do Estado e do Município. Atualidades no Brasil: Cenário político brasileiro. Eleições de 2022. Copa do Mundo. Fenômenos climáticos. Futebol nacional. Países vizinhos. Culinária brasileira. Datas comemorativas. Símbolos regionais e nacionais. Rios, mares, lagoas. Pontos turísticos regionais e mundiais.

Ensino Médio Completo: Auxiliar Educacional.

Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município, do estado, do país, e do mundo. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura. Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos. Ciências Naturais, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Rio Grande do Sul e do Mundo. História e Geografia Gerais Mundiais, do Brasil, do Estado e do Município. Atualidades no Brasil: Cenário político brasileiro. Eleições de 2022. Copa do Mundo. Fenômenos climáticos. Futebol nacional. Países vizinhos. Culinária brasileira. Datas comemorativas. Símbolos regionais e nacionais. Rios, mares, lagoas. Pontos turísticos regionais e mundiais.

Ensino Superior: Controlador Interno e Professores.

Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município, do estado, do país, e do mundo. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura. Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos. Ciências Naturais, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Rio



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021**

Grande do Sul e do Mundo. História e Geografia Gerais Mundiais, do Brasil, do Estado e do Município. Atualidades no Brasil: Cenário político brasileiro. Eleições de 2022. Copa do Mundo. Fenômenos climáticos. Futebol nacional. Países vizinhos. Culinária brasileira. Datas comemorativas. Símbolos regionais e nacionais. Rios, mares, lagoas. Pontos turísticos regionais e mundiais.

LEGISLAÇÃO

COMUM A TODOS OS CARGOS:

Lei Orgânica do Município e alterações (todos os artigos). Constituição Federal/88: (Arts. 1º a 19; Arts. 29 a 31; Arts. 34 a 41. Arts. 44 a 69).

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
2. PARAI/RS. Lei Orgânica Municipal, 2015.

ESPECÍFICO CONTROLADOR INTERNO:

Sistema de Controle Interno no Município.

1. PARAI/RS. Lei nº 1.895, de 12 de março de 2001, e alterações. Institui o Sistema de Controle Interno no Município e dá outras providências.

ESPECÍFICO SERVIÇAL:

Normas regulamentadoras.

1. MINISTÉRIO DO TRABALHO. Normas regulamentadoras nº 06, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 23, 24, 26 e 35.

ESPECÍFICO PROFESSORES E AUXILIAR EDUCACIONAL:

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

1. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
2. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Parai/RS, 17 de janeiro de 2022.

Oscar Dall' Agnol

Prefeito Municipal de Parai

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021**

EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES PSS 07/2021

O Município de Parai/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1033, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar Dall' Agnol, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO a fim de possibilitar a contratação em caráter temporário e emergencial, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

A divulgação oficial deste Edital e demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Público, dar-se-á pelo site da Prefeitura Municipal: www.parai.rs.gov.br, considerando que é obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO I – DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. O Processo Seletivo Público se destina à contratação emergencial e por prazo determinado de cargos públicos, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.553/2021, de acordo com a tabela de cargos abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo Público, conforme a conveniência do Município.

1.2. A aprovação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.3. QUADRO DE CARGOS, VAGAS E REQUISITOS:

Nº	Cargo	Vagas	Requisitos mínimos exigidos	C.H. Semanal	Vencimento Básico
01	Auxiliar Educacional	20	Ensino Médio Completo	30 horas	R\$ 1.662,80
02	Controlador Interno	01	Ensino Superior – Direito ou Ciências Contábeis	35 horas	R\$ 3.253,26
03	Professor da Educação Básica – formação em Pedagogia	14	Licenciatura Plena em Pedagogia	22 horas	R\$ 1.587,38
04	Professor da Educação Básica – formação em Geografia	01	Licenciatura Plena com habilitação em Geografia	22 horas	R\$ 1.587,38
05	Professor da Educação Básica – formação em Espanhol	01	Graduação em Letras com habilitação em Espanhol	22 horas	R\$ 1.587,38



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021**

Nº	Cargo	Vagas	Requisitos mínimos exigidos	C.H. Semanal	Vencimento Básico
06	Professor da Educação Básica – graduação Licenciatura Plena e cursos de Libras (mínimo 120 horas)	01	Licenciatura Plena (qualquer área) com cursos de Libras contando com, no mínimo, 120 horas	22 horas	R\$ 1.587,38
07	Professor da Educação Básica – formação em Inglês	01	Graduação em Letras com habilitação em Inglês	18 horas	R\$ 1.298,77
08	Professor da Educação Básica – formação em Pedagogia e Pós-graduação em Psicomotricidade	01	Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-graduação em Psicomotricidade	22 horas	R\$ 1.793,74
09	Serviçal	12	Ensino Fundamental Completo	44 horas	R\$ 1.445,88

C.H.= Carga Horária Semanal.

1.4. As atribuições dos cargos públicos constam no Anexo I deste Edital.

1.5. A contratação referida neste edital será por prazo determinado, conforme segue:

- **Controlador Interno:** pelo prazo determinado de 01 ano;
- **Demais cargos:** até o encerramento do ano letivo 2022.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. CRONOGRAMA DE ETAPAS:

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	28.12.2021
Período de inscrições, preferencialmente através do link: https://forms.gle/bkEsJykwLNUlMmJ8 , ou no Centro Administrativo Municipal de Parái - Av. Presidente Castelo Branco, 1033.	29.12.2021 a 07.01.2022
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	07.01.2022
Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos	11.01.2022
Período de recursos – homologação das inscrições	12.01.2022
Resultado da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos e convocação para as provas	13.01.2022
Edital de publicação da contagem preliminar dos títulos	13.01.2022
Período de recursos – contagem preliminar dos títulos	14.01.2022
Aplicação da prova teórico-objetiva para os cargos de Controlador Interno e Professor da Educação Básica (todas áreas)	14.01.2022 – Das 08:00 às 11:00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021**

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Aplicação da prova teórico-objetiva para os cargos de Auxiliar Educacional e Servicial	14.01.2022 – Das 13:30 às 16:30
Publicação do gabarito preliminar	14.01.2022
Período de recursos – gabarito preliminar	17.01.2022
Publicação oficial da pontuação dos títulos	17.01.2022
Publicação do gabarito oficial	18.01.2022
Publicação das notas preliminares	19.01.2022
Período de recursos – notas preliminares	20.01.2022
Publicação das notas oficiais da prova teórico-objetiva	21.01.2022
Sorteio para desempate (caso seja necessário)	21.01.2022
Publicação da pontuação total definitiva, classificação final e Homologação do Processo Seletivo 07/2021	21.01.2022

2.2. Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste cronograma, no site www.parai.rs.gov.br.

2.3. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Público poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

2.4. As datas de prova poderão ser alteradas em virtude de retificação no decorrer do prazo de inscrições ou caso se verifique a impossibilidade de realização das provas no mesmo dia.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o link <https://forms.gle/ATuTnJtb9yLjU1qc7> ou, caso seja necessário auxílio, comparecer na Prefeitura Municipal de Parai, no período especificado no cronograma de execução, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

3.2. O candidato receberá o boleto bancário através de e-mail ou whatsapp, devendo efetuar o pagamento impreterivelmente até o último dia do período das inscrições.

3.3. Para se inscrever o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021**

3.3.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital.

3.3.2. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

3.4. O Município de Parai não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, se o candidato não comprovar com a documentação necessária, o pagamento da taxa de inscrição ou se ocorrer o preenchimento incorreto da inscrição e quaisquer outros fatores exógenos que a Prefeitura Municipal fique impossibilitada de transferir os dados dos candidatos do certame.

3.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

3.6. A taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais).

3.7. Não serão restituídos pagamentos em duplicidade, pagamentos superiores ao da taxa de inscrição e nem em decorrência de alegada desistência.

3.8. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, devendo este, preencher um formulário para cada cargo em que objective concorrer e, desde que não haja incompatibilidade de horário para a realização da prova objetiva.

CAPÍTULO IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. No dia determinado no cronograma de execução, será divulgado o edital de deferimento e indeferimento das inscrições. O candidato deverá acompanhar tal edital para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida, o mesmo poderá apresentar recurso, conforme regra deste Edital. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

4.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da Prefeitura Municipal de Parai www.parai.rs.gov.br. Caso a inscrição do candidato conste indeferida mesmo após o pagamento tempestivo da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento com o respectivo boleto bancário mediante recurso, nos prazos deste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021**

4.3. Caso o nome do candidato não conste na lista oficial no dia da prova, o mesmo deverá se apresentar à Comissão de Processo Seletivo, de posse do boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento e solicitar a realização da prova em caráter condicional.

4.4. Após a realização da prova, o boleto bancário e o comprovante de pagamento serão submetidos a verificação da qual será exarado parecer da Comissão de Concursos que servirá de ato de homologação de inscrição e validação da pontuação obtida na prova realizada.

CAPÍTULO V – DAS PROVAS E CONTAGEM DE TÍTULOS

5.1. As provas serão compostas do seguinte modo:

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/VALOR	TOTAL
Teórico-Objetiva	Conhecimentos Gerais	10	20	60
	Legislação	10	20	
	Língua Portuguesa	10	20	
TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA				60

5.2. A contagem dos títulos será realizada do seguinte modo:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovante de Pós-graduação	03	0,7	2,1
Comprovante de curso de Graduação – exceto o exigido para o cargo	01	0,4	0,4
Comproventes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, relacionados à área administrativa, jurídica, contábil ou pública, com carga horária mínima de 101 horas, concluídos de 01/2017 a 12/2021	03	0,3	0,9
Comproventes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, relacionados à área pública, administrativa, jurídica ou contábil, com carga horária de 04 a 100 horas, concluídos de 01/2017 a 12/2021	03	0,2	0,6
TOTAL DA CONTAGEM DE TÍTULOS: 40 pontos			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E AUXILIAR EDUCACIONAL			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovante de Pós-graduação	03	0,7	2,1
Comprovante de curso de Graduação – exceto o exigido para o cargo	01	0,4	0,4
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, relacionados à área educacional, com carga horária mínima de 101 horas, concluídos de 01/2017 a 12/2021	03	0,3	0,9
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, relacionados à área educacional, com carga horária de 04 a 100 horas, concluídos de 01/2017 a 12/2021	03	0,2	0,6
TOTAL DA CONTAGEM DE TÍTULOS: 40 pontos			

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE SERVIÇAL			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovante de curso de Graduação	01	1,0	1,0
Comprovante de conclusão do Ensino Médio	01	0,7	0,7
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, relacionados à área de limpeza, cozinha ou serviços gerais, com carga horária mínima de 101 horas, concluídos de 01/2017 a 12/2021	03	0,5	1,5
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, relacionados à área de limpeza, cozinha ou serviços gerais, com carga horária de 04 a 100 horas, concluídos de 01/2017 a 12/2021	04	0,2	0,8
TOTAL DA CONTAGEM DE TÍTULOS: 40 pontos			

CAPÍTULO VI – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1. A prova teórico-objetiva, de caráter classificatório, será aplicada a todos os cargos públicos no dia determinado no cronograma de execução e terá duração de 03 (três) horas. A prova contará com 30 (trinta)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021**

questões de múltipla escolha, compostas de 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), conforme PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA (Anexo II).

6.1.1. As provas serão realizadas nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mateus Dal Pozzo, sito à Rua Padre Felix Busatta, nº 725 – Centro – Paráí/RS e a distribuição nas salas será divulgada juntamente com a convocação para a prova, conforme cronograma de execução.

6.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.1.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início das provas.

6.1.3.1. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas do prédio onde ocorrerão as provas.

6.2. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social - modelo novo ou Carteira Nacional de Habilitação (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade) ou Carteira Funcional do Ministério Público.

6.2.1. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, cartão de CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

6.3.1. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.4. Os candidatos deverão utilizar máscara e será disponibilizado álcool gel no local das provas.

6.5. Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021**

6.5.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

6.6. A prova teórico-objetiva, de caráter classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

6.8. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após fechamento dos portões.

6.9. Após o fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes de encerrada a leitura das instruções de prova.

6.10. Não será permitida a saída do prédio antes de 01 (uma) hora do início da prova.

6.11. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

6.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após o início da aplicação dessa.

6.13. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.

6.14. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Processo Seletivo Público.

6.15. O Município não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.

6.16. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade da comissão de processo seletivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021**

6.17. O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões total. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.

6.18. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.

6.19. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, *squeeze*, latas, alimentos e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes, sem rótulo.

6.20. Em cima da carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de cor azul ou preta, e o documento de identidade.

6.21. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido. A não entrega do Cartão-Resposta implicará automática eliminação do candidato do certame.

6.22. Será utilizado processo de desidentificação dos cartões-resposta, os quais somente serão identificadas após a correção dos mesmos. Qualquer sinal, marca, assinatura, ou outro detalhe que permita a identificação do candidato no cartão-resposta, acarretará a eliminação do candidato do certame.

6.23. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta.

6.24. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.

6.25. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.

6.26. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta ainda que legíveis.

6.27. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.28. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021**

6.29. O candidato deverá se sentar na classe que lhe for designada, se houver mapeamento da sala de prova.

6.30. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências do local onde for aplicada a prova.

6.31. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo.

6.32. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

6.32.1. Faltar no dia da prova.

6.32.2. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se mantiver em silêncio após o recebimento da prova.

6.32.3. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.

6.32.4. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

6.32.5. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.

6.32.6. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenche-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.

6.32.7. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas, em especial, quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.

6.32.8. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.

6.32.9. Fumar no ambiente de realização das provas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021**

6.32.10. Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.).

6.32.11. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.

6.33. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

6.34. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado, antes do fechamento dos portões de acesso.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

7.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução e são destinados à(ao):

7.1.1. Homologação das inscrições.

7.1.2. Pontuação dos títulos.

7.1.3. Gabarito das provas (discordância da formulação da questão e da resposta apontada).

7.1.4. Notas das provas teórico-objetivas.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos por Formulário disponibilizado na Prefeitura Municipal de Paraí.

7.3. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

7.4. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

7.6. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

7.7. O candidato deve procurar se basear na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.

7.8. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

7.9. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021**

- 7.10. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito e para si próprio.
- 7.11. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.
- 7.12. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.
- 7.13. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.

CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final.
- 8.2. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva, somada à prova prática ou títulos, quando for o caso.
- 8.3. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 8.3.1. Idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
- 8.3.2. Maior pontuação na área de Legislação.
- 8.3.3. Maior pontuação na área de Língua Portuguesa.
- 8.3.4. Maior pontuação na área de Conhecimentos Gerais.
- 8.3.5. Sorteio em ato público, a realizar-se no dia 21.01.2022, no Centro Administrativo Municipal de Paraí, às 14 horas.
- 8.4. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DO CARGO

- 9.1. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021**

9.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Parai/RS.

9.3. A comunicação ao candidato aprovado será realizada via telefone ou e-mail constantes na inscrição.

9.4. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias contados da comunicação para apresentar-se. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal de Parai o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

9.5. O Processo Seletivo terá validade de até 1 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério do Município de Parai/RS.

9.6. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

9.6.1. Ser brasileiro.

9.6.2. Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.

9.6.3. Ter atendido às condições prescritas em lei.

9.6.4. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Documento de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- g) Certificado militar (para homens, conforme Lei Federal 4375/64);
- h) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, exceto nos casos permitidos pela Constituição Federal;
- i) Foto 3x4;
- j) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade;
- k) Comprovante de residência;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Apresentar declaração de bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021**

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 301/2021.

10.3. Fazem parte do presente Edital:

10.3.1. Anexo I – Atribuições dos Cargos Públicos.

10.3.2. Anexo II – Programa da Prova Teórico-Objetiva.

CAPÍTULO XI – DO FORO

11.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata deste edital é da Comarca de Casca/RS.

Parai/RS, 28 de dezembro de 2021.

Oscar Dall' Agnol

Prefeito Municipal de Parai/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021**

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

Padrão: 02

Atribuições: Acompanhar o recebimento dos alunos na chegada à escola; recepcionar pais ou responsáveis que estejam em acompanhamento aos alunos; encaminhar os alunos ao transporte ou ao respectivo responsável no término das atividades diárias; acompanhar o professor em sala de aula, auxiliando-o no desenvolvimento das atividades; auxiliar os educandos quanto aos cuidados de higiene, alimentação e bem estar; receber e entregar materiais aos alunos, professores, direção, secretaria de educação ou outros departamentos relacionados, conforme demanda; ministrar medicamentos conforme orientação dos pais ou responsáveis ou prescrição médica; comunicar ao professor ou direção qualquer incidente que venha a ocorrer com o aluno ou relacionado a este; acompanhar a execução de atividades artísticas, de recreação, entretenimento, coordenação motora, desenvolvimento corporal, autonomia, bem como passeios, visitas externas ao ambiente escolar e festividades; promover a integração entre alunos/professores/ambiente escolar; receber e transmitir recados; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho: Carga horária semanal de 30 horas – 06 horas diárias

Requisitos para provimento: 18 anos completos; Ensino Médio Completo.

Recrutamento: Geral, mediante concurso público

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Padrão: 8

Atribuições: Descrição Sintética: Executar atividades pertinentes ao controle interno da Administração Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, cientificando o Chefe do Poder sobre o resultado de suas ações. Descrição Analítica: Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município; analisar quanto à legalidade, resultados, eficácia e eficiência, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial e a aplicação de recursos públicos municipais por entidades de direito privado; exercer controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do Município; requisitar documentos e proceder aos demais atos necessários ao efetivo exercício das suas atividades; executar outras atividades afins.

Carga horária: 35 horas semanais

Requisitos para provimento: Idade mínima de 18 anos

Instrução: Curso Superior em Direito ou Ciências Contábeis, com registro no respectivo órgão de classe

Recrutamento: Geral, mediante concurso público

Lotação: Secretaria Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021**

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; proporcionar o acolhimento das famílias e estudantes prezando pelo bem estar dos mesmos e ajustando-os às novas rotinas; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar de reuniões com a comunidade escolar; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; manter a documentação relacionada à vida escolar da turma/alunos atualizada; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho: Carga horária semanal de 22 horas

Requisitos para provimento: 18 anos completos; Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena

Recrutamento: Geral, mediante concurso público

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CARGO: SERVIÇAL

Padrão: 1

Atribuições: Descrição Sintética: Executar trabalhos braçais e rotineiros. Descrição Analítica: Realizar trabalhos braçais em geral, que não exijam especialização, como: fazer limpeza em prédios públicos, escadarias ou próprios do município; limpar e cuidar dos sanitários, encerrar assoalhos, auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas, regar plantas, cuidar de recipientes de lixo; preparar e servir refrescos, chimarrão, cafezinhos, chás, refeições, merendas; cuidar, limpar e arrumar a cozinha; lavar panelas, pratos, copos, talheres; conservar em perfeito estado de limpeza fogão, geladeira, pia, enfim, todos os móveis existentes; limpar vidraças, paredes, executar tarefas afins.

Carga horária: 44 horas semanais

Requisitos para provimento: Idade mínima de 18 anos

Instrução: Ensino Fundamental Completo

Provimento: Geral mediante concurso público

Lotação: Comum a todas as Secretarias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2021

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

1. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos, compreendendo o grau de escolaridade de cada cargo.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos sobre a atualidade, compreendendo o grau de escolaridade de cada cargo.

LEGISLAÇÃO

COMUM A TODOS OS CARGOS:

1. PARAÍ/RS. Lei nº 1.941, de 27 de agosto de 2001, e alterações. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.
2. PARAÍ/RS. Lei Orgânica Municipal, 2015.

ESPECÍFICO CONTROLADOR INTERNO:

1. PARAÍ/RS. Lei nº 1.895, de 12 de março de 2001, e alterações. Institui o Sistema de Controle Interno no Município e dá outras providências.
2. PARAÍ/RS. Lei nº 3.343, de 26 de outubro de 2018, e alterações. Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.

ESPECÍFICO SERVICAL:

1. PARAÍ/RS. Lei nº 3.343, de 26 de outubro de 2018, e alterações. Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.

ESPECÍFICO PROFESSOR E AUXILIAR EDUCACIONAL:

1. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.